

EMPRESAS TERÃO DE INSERIR CONDENAÇÕES TRABALHISTAS NO eSOCIAL A PARTIR DE JULHO DE 2023

Adiada para o mês de julho de 2023 as informações no eSocial em caso de confissão de dívida relativa a contribuições previdenciárias e contribuições sociais devidas a terceiros em decorrência de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela justiça do trabalho.

O adiamento consta da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.139, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que altera o art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, na parte em que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

Importante: Objetivando preparar as nossas empresas para mais esta obrigação, nos próximos dias 18 e 19 de maio, das 8 às 13 horas, ofereceremos o curso PROCESSOS TRABALHISTAS NO eSOCIAL E FGTS DIGITAL, visando proporcionar aos participantes conhecimentos específicos sobre legislação, características e o envio das informações sobre processos trabalhistas ao eSocial.

O curso, com 10 horas de duração, será ministrado pelo RENATO PAIVA especialista em planejamento trabalhista, instrutor e consultor de gestão trabalhista, exclusivamente no módulo presencial – vagas limitadas. Na próxima segunda feira, dia 03, faremos a divulgação.

ACESSE: [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.139](#)